



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024

De 21 de Fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, considerando aprovação de Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade para o Município de Nossa Senhora do Socorro.

- **RESOLVE:**

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar o Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade para o Município de Nossa Senhora do Socorro.

a) Proposta nº197502 – Valor R\$ 3.400.000,00 - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade.

b) Proposta nº197860 – Valor R\$ 2.000.000,00 - Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade.

- **Art 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de Fevereiro de 2024.



IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2024

De 21 de Fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 46º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, considerando aprovação da Comissão da 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde o Município de Nossa Senhora do Socorro.

RESOLVE:

- **Art 1º**- O Pleno resolve aprovar a comissão da 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Nossa Senhora do Socorro.

Composição da Comissão:

Conselheiro Manuel Rodrigo de S. Cardoso;
Conselheira Lissandra da Cruz Santos;
Conselheira Enilde dos Santos;
Conselheiro Jorge dos Santos;
Conselheiro Diego Santos Moreira;
Conselheira Joelma Santos Silva;
Conselheira Caroline Moura de Menezes
Conselheira Cátia Regina C. Lucena

- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de Fevereiro de 2024.


IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2024

De 21 de Fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 46º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, considerando aprovação da transferência de saldo remanescente do recurso da Proposta nº 06113056000122001 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 60.661,00 (sessenta mil reais, seiscentos e sessenta e um reais) para Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE (Ação: 2137 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde).

- **RESOLVE:**

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar a transferência de saldo remanescente do recurso da Proposta nº 06113056000122001, no valor de R\$ 60.661,00 (sessenta mil reais, seiscentos e sessenta e um reais) para Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE (Ação: 2137 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde).

DADOS BANCÁRIOS:

FMS – Recursos Próprios

Banco do Brasil S/A

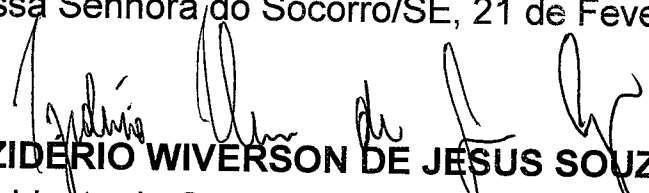
Agência: 2346-9

Conta: 13.637-9

- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de Fevereiro de 2024.


IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2024

De 21 de Fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, considerando aprovação da transferência de saldo remanescente do recurso da Proposta nº 06113056000121001 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 40.464,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE (Ação: 2137 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde).

- **RESOLVE:**

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar a transferência de saldo remanescente do recurso da Proposta nº 06113056000121001, no valor de R\$ 40.464,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE (Ação: 2137 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde).

DADOS BANCÁRIOS:

FMS – Recursos Próprios

Banco do Brasil S/A

Agência: 2346-9

Conta: 13.637-9

- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de Fevereiro de 2024.


IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2024

De 21 de Março de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 de 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 21 de Março de 2024, considerando aprovação do Protocolo para o fornecimento de Fraldas Descartáveis para o Município de Nossa Senhora do Socorro.

• RESOLVE:

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar o PROTOCOLO PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS para o Município de Nossa Senhora do Socorro.
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de Março de 2024.



IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2024

De 21 de Março de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

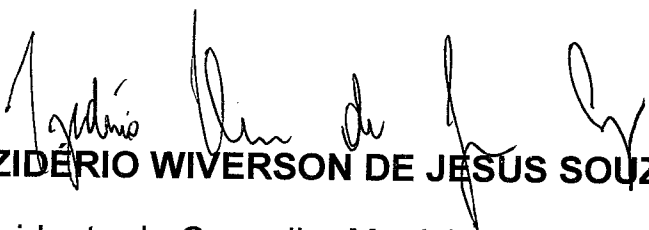
- A Ata da 47º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 21 de Março de 2024, considerando aprovação do Manual de Regulamentação para o transporte de pacientes que necessitam de deslocamento intermunicipal do município de Nossa Senhora do Socorro.

• RESOLVE:

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar o MANUAL DE REGULAMENTAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL do Município de Nossa Senhora do Socorro.
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de Março de 2024.



IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2024

De 21 de Março de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 47º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 21 de Março de 2024, considerando aprovação do Manual de Regulamentação para o transporte de pacientes que necessitam de deslocamento intermunicipal do município de Nossa Senhora do Socorro.

• RESOLVE:

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar o MANUAL DE REGULAMENTAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL do Município de Nossa Senhora do Socorro.
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de Março de 2024.



IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro